



Universidade Federal do Ceará  
Faculdade de Medicina  
Departamento de Fisiologia e Farmacologia  
Programa de Pós-Graduação em Farmacologia

## EDITAL Nº 01-2021

### Seleção para Pós-Graduação em Farmacologia

#### Recursos Contra as Notas da Etapa de *Curriculum vitae*

Em atenção ao item III do Edital 01/2021 no que se refere à apresentação de recursos por parte dos candidatos em função da análise da pontuação atribuída ao *Curriculum vitae*, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia publica o seguinte resultado:

#### Recurso apresentado pelo(a) candidato(a) de número 87452 - Mestrado

**Recurso apresentado:** Foi solicitada a revisão da pontuação atribuída para monitoria (páginas 279 e 280), iniciação científica (página 1 e 277) e Congresso internacional (página 22).

#### Resposta ao Recurso:

DEFERIDO PARCIALMENTE.

A pontuação de monitoria em outras áreas foi corrigida para 1,6. Relativamente à iniciação científica, o certificado apresentado de Residência Pedagógica da Capes não é iniciação científica. Assim, a pontuação para iniciação científica permaneceu 1,0. Quanto ao certificado de resumo em congresso internacional, a comissão acatou o recurso, sendo a nota nesse quesito ajustada para 0,5.

#### Resultado:

**Nota antes do período recursal: 3,8**

**Nota após o período recursal: 5,1**

#### Recurso apresentado pelo(a) candidato(a) de número 87502 - Mestrado

**Recurso apresentado:** Foi solicitada a contabilização de certificados de premiação em eventos locais (Páginas 153 a 155).

**Resposta ao Recurso:**

DEFERIDO.

Quanto à pontuação referente a premiações em congressos de repercussão local, os dois certificados adicionais foram identificados, sendo a nota nesse quesito corrigida de 0,2 para 0,6.

**Resultado:**

**Nota antes do período recursal: 6,7**

**Nota após o período recursal: 7,1**

**Recurso apresentado pelo(a) candidato(a) de número 87322 - Doutorado**

**Recurso apresentado:** Os documentos comprobatórios para as duas monitorias encontram-se no compilado de comprovantes de CV enviados durante o processo seletivo, especificamente páginas 44 e 45. O nome dado ao programa de monitoria da instituição emissora era PRA.

**Resposta ao Recurso:**

DEFERIDO.

As notas para monitoria foram contabilizadas, sendo a nota nesse quesito corrigida de 0,8 para 1,6.

**Resultado:**

**Nota antes do período recursal: 18,9**

**Nota após o período recursal: 19,7**

**Recurso apresentado pelo(a) candidato(a) de número 87453 - Doutorado**

**Recurso apresentado:** Demanda a correção da nota para tempo de defesa inferior a 18 meses.

**Resposta ao Recurso:**

INDEFERIDO.

Identificamos que o início do curso de mestrado ocorreu em janeiro de 2018 e a defesa ocorreu em março de 2020. A pontuação a este quesito se refere ao

período de duração do curso de mestrado, entre início e defesa. (Tempo de conclusão do mestrado em farmacologia – UFC).

**Resultado:**

**Nota antes do período recursal: 16,6**

**Nota após o período recursal: 16,6**

**Recurso apresentado pelo(a) candidato(a) de número 87518 - Doutorado**

**Recurso apresentado:** Os documentos comprobatórios de resumos em congresso referem-se a eventos de abrangência nacional.

**Resposta ao Recurso:**

DEFERIDO.

Identificaram-se 09 certificados de resumos em eventos nacionais, sendo a nota nesse quesito corrigida para 2,7.

**Resultado:**

**Nota antes do período recursal: 9,1**

**Nota após o período recursal: 11,8**

Fortaleza, 24 de dezembro de 2020

  
Prof. Dr. Roberto César Pereira Lima Júnior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia